



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 079/2022

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **AQUISIÇÃO DE 03 BARRAS DE PEAD 500MM VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM CANAL DE DRENAGEM PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DA REPRESA DA VILA ESTRELA**, com fundamento no art. 72 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de **TFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 17.496.722/0001-81, residente à Rodovia GO 330 km 97,5 – Zona Rural – Ipameri - GO, representado por **Nilson Alves da Costa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 81742 2º via SIC-GO, e inscrito no CPF sob nº 016.176.051-15, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 66, Centro, Ipameri-GO, no valor total de **R\$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2022005023**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

**Prefeitura Municipal de Ipameri-GO**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022.

**UANDERSON CARNEIRO DE SOUZA**  
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei nº 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o Ato de **Dispensa de Licitação nº 079/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 22 de março de 2022.

**JÂNIO PACHECO**

Prefeito Municipal